



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 2008/04, DE 25 DE AGOSTO DE 2004

"Referenda ato do Executivo de Aprovação de Projeto de Arruamento e Loteamento denominado "JARDIM PRIMAVERA", de propriedade de Mônaco Siani – Empreendimentos e Participações S/C Ltda., e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.) Fica referendado, nos termos do Decreto nº 1895/04, de 18 de agosto de 2004 e das disposições do Código de Loteamento de Nova Odessa (Lei nº 674/78), o ato do Chefe do Executivo de aprovação do Projeto de Arruamento e Loteamento denominado "JARDIM PRIMAVERA", de propriedade de Mônaco Siani – Empreendimentos e Participações S/C Ltda., localizado nesta cidade, na categoria de loteamento RESIDENCIAL DE ALTA DENSIDADE, de conformidade com as plantas, memoriais descritivos, termos de compromissos, contratos e outros documentos e demais informações constantes do Processo PMNO nº. 3761/2003.

Art. 2º.) O loteamento localiza-se na Zona de Expansão Urbana Residencial e sua ocupação e utilização serão regidas pelas normas do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município e pelo Decreto nº 1895/04.

Art. 3º.) Fica fazendo parte integrante da presente lei, cópia do projeto, certificado de aprovação expedido pelo Graprohab, relatório de aprovação técnica final do Serviço de Obras e Urbanismo, cronograma de execução de obras de infra-estrutura e de hipoteca de lotes em garantia de realização de obras de equipamento urbanos.



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º.) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto do Chefe do Executivo, no que couber.

Art. 5º.) Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA.
AOS 25 DE AGOSTO DE 2004.**


SIMÃO WELSH
Prefeito Municipal